



Rio Largo
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO
End. na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ. 12.200.168/0001-20

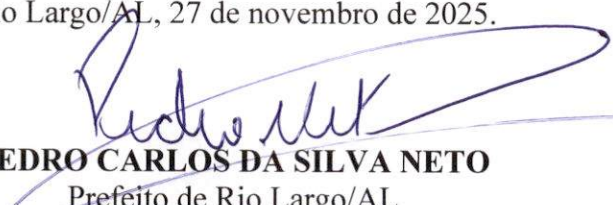
PROCESSO:	11120103/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 11120103/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 11120103/2025, de ANIMAXX Produções, representada pela empresa DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74, que se apresentarão nas ações culturais natalina do município de Rio Largo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 27 de novembro de 2025.


PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA- Efetivo, do(a) servidor(a) ECILENE VITAL DOS SANTOS, matrícula 27, portador(a) do CPF nº 678.668.754-72, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 25 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:79F581A6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2667/2025

PORTARIA Nº 2667/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM- Efetivo, do(a) servidor(a) LAIS DELFINO VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 1147, portador(a) do CPF nº 470.147.174-72, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 25 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1AA4BA7E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11120103/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 11120103/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 11120103/2025, de ANIMAXX Produções, representada pela empresa DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES, CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74, que se apresentarão nas ações culturais natalina do município de Rio Largo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 27 de novembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6D01237F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA M DE O GOMES KRL GERADORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, situada à na BR 104 – GALPÃO 09, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Cristiano Correia de Araújo, nomeado pela Portaria nº020/2025, publicado no D.O.M, e a empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 47.076.235/0001-20, estabelecida na Rua Alfredo Elizur Calheiros Junior nº 22, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes, RG nº 400.459 SSP/AL, CPF nº 22834079404, com endereço à Rua Estrada do Gama nº 1110, SERRARIA, CEP:57046295, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 11040194/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, prestou os serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, mencionados nas Notas Fiscais de Serviços de nº 175 e 183, no valor total de R\$ 11.000,00(onze mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa M DE O GOMES KRL GERADORES declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviços de nº 175 e 183, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza

incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

-Ação: 33.3338.04.122.0007.2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Públicos;

-Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

-Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos – Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa M DE O GOMES KRL GERADORES, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025, no valor de R\$